



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1 , DE 2023 AO PROJETO DE LEI Nº 128, DE 2022.

Emenda Modificativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 24.03.23

José Augusto
Protocolo

Modifica a redação da ementa do Projeto de Lei nº 128, de 2022, que passa a vigorar a com a seguinte redação:

“Dispõe acerca da obrigatoriedade da inserção do símbolo mundial do autismo na entrada dos banheiros de pessoas com deficiência e/ou banheiros família, na forma que especifica.”

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 24 de março de 2023.

Alécio Espínola
Alécio Espínola
Vereador/PSC

Justificativa

A presente Emenda objetiva maior efetividade da matéria, bem como a correção de termos apresentados originalmente na proposição. Assim, a matéria visa tão somente correção textual, que oportunizara maior clareza.

Sendo o que tínhamos para o presente, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis, para a aprovação da presente emenda.

